



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE/UFAC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/PROGRAD

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CHAMADA PÚBLICA 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE FORMADORES (I e II) PARA ATUAR NAS TURMAS DE PEDAGOGIA QUE SERÃO OFERTADAS A PARTIR DO ANO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE e a COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/PARFOR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento e observação às disposições constantes do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, que trata da “Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica” consoante, ainda, às determinações da Portaria/CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que define o novo “Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/Parfor” e estabelece, ainda, os procedimentos administrativos e organizacionais que devem ser cumpridos no processo de seleção de bolsistas docentes efetivos da UFAC e profissionais da educação integrantes do sistema público de ensino do estado do Acre que atuarão como professores formadores nas modalidades de Formador I e Formador II no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/Parfor na Universidade Federal do Acre/UFAC e considerando os termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 DE JUNHO DE 2023, que dispõe sobre a regulamentação que disciplina a participação de bolsistas docentes efetivos e profissionais da educação integrantes do sistema público de ensino do estado do Acre para atuar como professores formadores nas modalidades de Formador I e Formador II no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/Parfor na Universidade Federal do Acre/UFAC, tornam público Edital de Seleção com vistas à constituição de **“Banco de Professores”** para atuar como Professor Formador I e Professor Formador II no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) realizado pela Universidade Federal do Acre/UFAC com financiamento da CAPES, a partir do ano de 2023, nos municípios de Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Santa Rosa do Purus, Feijó e Manoel Urbano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PARFOR/ UFAC e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

1.2 Esta seleção visa constituição de “banco de professores/formadores ” e refere-se à oferta de disciplinas objeto nos dois primeiros anos de funcionamento do Curso de Pedagogia, a partir do ano de 2023, nos municípios de Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Santa Rosa do Purus, Feijó e Manoel Urbano, e períodos subsequentes a serem realizados de forma intensiva de acordo com o cronograma de execução elaborado pela Coordenação Institucional do Parfor em articulação com as respectivas secretarias de educação envolvidas na ação sob o regime de colaboração.

1.3 As áreas estabelecidas neste Edital destinam-se exclusivamente ao atendimento de necessidades do Curso de Pedagogia (1ª Licenciatura), nos municípios do interior do Estado que sediam turmas do PARFOR, conforme especificado no item 1.2.

1.4 O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual aproveitamento durante o período de realização do curso e turmas, atendendo as necessidades e demandas formativas apresentadas ao longo dos respectivos períodos de oferta.

1.5 A lotação dos docentes para atuar em cursos ofertados pelo PARFOR/UFAC obedecerá à necessidade de funcionamento do curso e respectivos municípios, em consonância com o cronograma de execução acordado entre a UFAC e as instituições parceiras na viabilização do Programa.

1.6 A lotação dos docentes observará a ordem de classificação não cabendo nenhum tipo de prerrogativa quanto à escolha do local e período de atuação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão efetuadas por meio de formulário (anexo IV), preenchido na Secretaria da Coordenação Institucional do Parfor, em Rio Branco, localizada no Bloco da Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD e na Coordenação Adjunta do Parfor, em Cruzeiro do Sul localizada no antigo Projeto Rondon a partir das 8h30min do dia 03 de julho até as 18:00 do dia 13 de julho de 2023.

2.2 Poderão participar do processo seletivo, nos termos da Instrução Normativa nº01/PROGRAD-2023 e Portaria nº 220/2021/CAPES, os candidatos (as) com perfis (as) relacionados a seguir:

2.2.1 São requisitos mínimos obrigatórios para inscrição na modalidade de “Professor Formador I”

(Art. 51 da Portaria N° 220/2021/CAPES:

I - Ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

b) quando se tratar de IES, privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura.

II - Possuir título de mestre ou doutor;

III - Possuir formação, em nível de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu, na área da disciplina que irá ministrar, conforme especificados no quadro de áreas/disciplinas (Anexo II);

IV - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica, como, por exemplo, Parfor, Pibid/Residência Pedagógica, UAB ou mesmo algum outro programa especial de formação de professores desenvolvido pela UFAC;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica (administração de sistema de ensino, regência de sala de aula, direção de escola, coordenação pedagógica) na educação básica.

2.2.2. São requisitos mínimos obrigatórios para inscrição na modalidade de “Professor Formador II” (art. 52 da Portaria 220/2021/CAPES):

I - Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

II - Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme especificados no quadro de áreas/disciplinas (Anexo II);

IV - Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

2.3 Os (as) candidatos (as) que se enquadram nos itens expostos acima, independentemente da vinculação institucional, deverão apresentar no período da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, registrando, inclusive, a área para a qual pretende concorrer (Anexo IV), bem como a indicação dos quantitativos apresentados na Planilha de Conferência dos comprovantes dos títulos.
- b) Currículo Lattes atualizado, com cópias de documentos pessoais (quitação com a justiça eleitoral, CPF e RG ou CNH, comprovante de residência) e demais documentos comprobatórios dos títulos, organizados na ordem especificada em Anexo III e V desta Chamada Pública;
- c) O(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar, além dos documentos relacionados no Anexo III dessa chamada, os especificados no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- d) A documentação deverá ser entregue na Coordenação Geral do PARFOR/UFAC, localizada na Pró-Reitoria de Graduação da UFAC/PROGRAD, Campus Rio Branco, Rio Branco/AC ou na Coordenação Adjunta do Parfor em Cruzeiro do Sul, prédio do antigo Projeto Rondon, observando-se o horário de 8h30min as 11h30min e de 14h30min as 17h30min.

2.4 As inscrições que não atendam às exigências desta Chamada Pública serão indeferidas pela Comissão.

2.5. No ato da inscrição o (a) candidato (a) adere integralmente aos termos da presente Chamada Pública estando ciente, inclusive, que sua classificação não implica necessariamente em atuação no Programa.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 O processo de seleção será conduzido por “comissão” especialmente constituída pela Pró-Reitoria de Graduação/Prograd, composta por representantes da Coordenação Institucional do Parfor, Coordenação de Curso, docentes da área de educação e técnicos em assuntos educacionais.

3.2 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo (a) candidato (a) na disciplina pleiteada, por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo III.

3.3 Em havendo empate, para efeito de classificação dos formadores interessados em compor o banco, observar-se-á, pela ordem, os seguintes critérios:

I - Maior idade, conforme dispõe o Art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 que dispõe sobre o estatuto da pessoa idosa;

II - Maior tempo de experiência na docência na educação superior;

III - Maior titulação acadêmica;

IV - Inserção e ingresso na área;

V - Maior tempo de experiência como docente no componente curricular pleiteado para atuação;

VI - Maior tempo de experiência com atuação em programas de formação com natureza análoga ao do Parfor.

3.4 A lotação do (a) candidato (a) será realizada de acordo com as demandas formativas identificadas no curso, observando-se a disponibilidade e anuência do (a) candidato (a) com base no cronograma de execução da etapa formativa sob responsabilidade da Coordenação Institucional.

3.5 Após a publicação do resultado preliminar da seleção, o (a) candidato (a) terá o prazo de até 48 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado diretamente à Coordenação do PARFOR/UFAC.

3.6 A divulgação dos resultados da seleção será feita através do endereço eletrônico da UFAC no link da PROGRAD.

4. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS:

4.1 Para vincular-se ao PARFOR/UFAC, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento e experiência na disciplina em que irá

atuar;

II – Não possuir vinculação a outro programa de concessão de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei 11,273/2006, salvo os casos previstos na Portaria Conjunta N° 02, de 22 de julho de 2014;

III – Não receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES ou FNDE;

IV – Não exceder o limite máximo de 12 (doze) bolsas no exercício, independentemente da natureza do programa ao qual está vinculado;

V – Não constar como pessoa física com pendências junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal /CADIN;

VI – Não integrar como bolsista de algum outro programa da instituição que resulte no recebimento de bolsa independentemente da fonte pagadora;

VII – Não apresentar pendências junto à Coordenação Institucional do Parfor;

VIII – Não constar com dívida na prestação de contas junto à FUNDAPE.

4.2 É impeditivo para atuar no Programa o(a) servidor(a) público(a) que estiver afastado (a) de suas atividades laborais, independentemente da natureza do afastamento.

4.3 O(a) professor formador(a) para passar a receber a bolsa necessita assinar Termo de Compromisso no âmbito da Coordenação do PARFOR/UFAC conforme termo definido pela CAPES e haver realizado e cumprido com todas as atividades previstas para a disciplina.

4.4 São atribuições do docente bolsista, independentemente da modalidade de atuação, seja Professor Formador I ou Professor Formador II do Parfor (Art. 57 da Portaria N° 220/2012):

I - Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua, mediante a aprovação do Coordenador de Curso e da Coordenação Institucional do Programa;

II - Zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;

III - Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor;

V - Atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;

VI - Colaborar nas atividades promovidas pela Coordenação de Curso e pela Coordenação Institucional do Parfor na IES a qual está vinculado como bolsista;

VII - Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à Coordenação do Curso;

VIII - Apresentar à Coordenação de Curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;

IX - Fornecer, sempre que solicitado pelas Coordenações do Parfor na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

X - Orientar os professores cursistas, quando solicitado;

XI - Auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor.

4.5 As bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do PARFOR/UFAC serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício, aberta em agência bancária indicada pelo bolsista especificamente para esse fim e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

4.6 Os (as) bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

4.7 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

4.8 No âmbito do PARFOR da UFAC, a bolsa concedida pela CAPES mantém a seguinte relação:

Bolsista	Carga horária/Disciplina	Quantidade de Parcelas de Bolsas
Professor Formador I e II	15 horas/aula	01
Professor Formador I e II	60 horas/aula	04

4.9 A efetivação do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e o cumprimento das atribuições inerentes à vinculação do (a) formador(a), regulamentadas através do Ofício Circular nº 011/2012/DEB/CAPES (Manual Operativo do PARFOR).

5. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

5.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do(a) candidato (a).

5.2 O(a) candidato (a) selecionado (a) deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões de formação pedagógica convocadas pela Coordenação Geral do PARFOR/UFAC ou pelas Coordenações de Curso ou Local para assinatura de termo de compromisso e atualização de cadastro, conhecimento da logística do programa e realização do planejamento de atividades correspondentes ao seu período de vinculação e atuação no Programa PARFOR no âmbito da UFAC.

5.3 O professor que não comparecer à reunião de formação pedagógica, deverá apresentar-se ao Coordenador de Curso ou Local em até 03 (três) dias após a data da reunião e, não comparecendo, será substituído sem prévio aviso.

5.4 Na ocasião da reunião de formação pedagógica, o candidato deverá entregar ao Coordenador de Curso ou Local:

a) **Termo de Compromisso do Bolsista.**

b) **Currículo Lattes atualizado** (ano e semestre em curso).

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, observando-se as disposições legais.

Rio Branco-Acre, 27 de junho de 2023.

Professora Doutora Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação/UFAC

Professor Doutor Mark Clark Assen de Carvalho
Coordenador Institucional do Parfor/UFAC

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrição	De 03 a 14 de julho de 2023
Período de Análise e Deferimento das Inscrições	De 17 a 28 de julho de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	31 de julho de 2023
Período para Interposição de Recurso	De 01 a 02 de agosto de 2023
Período de Análise e Julgamento dos Recursos	De 03 a 04 de agosto de 2023
Divulgação da Análise e Julgamento dos Recursos	07 de agosto de 2023
Divulgação do Resultado Final	09 de agosto de 2023

ANEXO II

QUADRO DE ÁREAS/DISCIPLINAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES PAR ATUAR NO PARFOR E PERFIL PROFISSIONAL

ÁREA/DISCIPLINA(S)	PERFIL PROFISSIONAL
<p>Fundamentos da Educação: Educação e Sociedade, Sociologia da Educação I e II, Fundamentos Filosóficos da Educação, Filosofia da Educação I, Filosofia da Educação II, Introdução aos Estudos de História da Educação, História e Historiografia da Educação Brasileira I, História e Historiografia da Educação Brasileira II, Profissão Docente.</p>	<p>Doutorado em Educação, com Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou; Licenciatura em História ou Ciências Sociais ou Licenciatura em Filosofia; Mestrado em Educação, com Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou; Licenciatura em História ou Ciências Sociais ou Licenciatura em Filosofia.</p>
<p>Planejamento e Avaliação: Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino I, Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino II, Políticas Públicas e Financiamento da Educação Básica.</p>	<p>Doutorado em Educação, com Graduação em licenciatura em Pedagogia ou; Mestrado em Educação, com Graduação em licenciatura em Pedagogia.</p>
<p>Psicologia da Educação: Fundamentos Psicológicos da Educação, Psicologia do Desenvolvimento Humano e Aprendizagem I, Psicologia do Desenvolvimento Humano e Aprendizagem II.</p>	<p>Doutorado em Educação ou Psicologia da Educação ou Psicologia Escolar, com Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia ou; Mestrado em Educação ou Psicologia da Educação ou Psicologia Escolar, com Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia.</p>
<p>Educação Infantil: Infância e Pedagogia I, Infância e Pedagogia II.</p>	<p>Doutorado em Educação, com Graduação em licenciatura em Pedagogia ou; Mestrado em Educação, com Graduação em licenciatura em Pedagogia.</p>
<p>Ensino e Aprendizagem: Ênfase em Didática, Prática de Ensino e Estágio Supervisionado: Investigação e Prática Pedagógica I, Investigação e Prática Pedagógica II, Didática.</p>	<p>Doutorado em Educação, com Graduação em licenciatura em Pedagogia ou; Mestrado em Educação, com Graduação em licenciatura em Pedagogia.</p>
<p>Alfabetização: Linguística Aplicada à Alfabetização, Alfabetização e Letramento, Leitura e Escrita na Escola</p>	<p>Doutorado em Educação, com Graduação em Licenciatura em pedagogia ou Licenciado em Letras – Português ou; Mestrado em Educação ou; Especialista em Educação, com Graduação em Licenciatura em pedagogia ou Licenciado em Letras – Português.</p>
<p>LIBRAS: Língua Brasileira de Sinais.</p>	<p>Doutorado em Educação ou Letras ou Linguística, com Graduado em Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou qualquer licenciatura com certificação obtida por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação ou; Mestrado em Educação ou Letras ou Linguística, com Graduado em Licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, ou qualquer licenciatura com certificação obtida por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.</p>

<p>Língua Portuguesa: Português Instrumental.</p>	<p>Doutorado em Língua Portuguesa ou Linguística ou Estudos da Linguagem, com Graduação em Letras/Português ou graduação dupla: Português/Língua Estrangeira ou;</p> <p>Mestrado em Língua Portuguesa ou Linguística ou em Estudos da Linguagem ou Mestrado em Letras (com área de concentração em Língua Portuguesa ou Linguística) ou Mestrado Profissional em Letras, com Graduação em Letras/Português ou graduação dupla: Português/Língua Estrangeira.</p>
<p>Educação Especial: Fundamentos da Educação Especial.</p>	<p>Doutorado em Educação Especial Inclusiva, com Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial ou Licenciado em qualquer área do conhecimento com especialização em: Braille, Educação Inclusiva, Deficiência Intelectual e Deficiência Física ou;</p> <p>Mestrado em Educação com ênfase em Educação Especial Inclusiva, com Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial ou Licenciado em qualquer área do conhecimento com especialização em: Braille, Educação Inclusiva, Deficiência Intelectual e Deficiência Física.</p>
<p>Teoria do Currículo, Currículo: Organização e Prática</p>	<p>Doutorado em Educação, com Graduação em licenciatura em Pedagogia ou;</p> <p>Mestrado em Educação, com Graduação em licenciatura em Pedagogia.</p>
<p>Ensino e Aprendizagem: Ensino de Matemática: Educação Matemática</p>	<p>Doutorado em Educação ou Ensino, com Licenciatura em Pedagogia ou Matemática ou;</p> <p>Mestrado em Educação ou Ensino, com Licenciatura em Pedagogia ou Matemática.</p>
<p>História da Arte</p>	<p>Doutorado em Educação ou Ensino, com Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro ou Dança ou Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Música ou;</p> <p>Mestrado em Educação ou Ensino, com Licenciatura em Artes Cênicas: Teatro ou Dança ou Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Música.</p>

ANEXO III
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:

ITEM I: TITULAÇÃO MÁXIMA (pontuação não cumulativa)			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Doutorado na área de Educação	15	1	15
Doutorado em área afim*	10	1	10
Mestrado na área de Educação	7,5	1	7,5
Mestrado em área afim*	5	1	5
Especialização na área de Educação	3	1	3
Especialização em área afim*	2	1	2
Graduação	1	1	1
Pontuação máxima do item I			15

*Ensino

ITEM II: FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Pós- Doutorado na área de Educação	5	1	5
Pós-Doutorado em área afim*	2,5	1	2,5
Pontuação máxima do item II			5

*Ensino

ITEM III: EXPERIÊNCIA NO ENSINO			
1. MINISTRAÇÃO DE AULA EM CURSO			
Discriminação	Valor Simples da h/a	Quantidade Máxima	Limite Superior
Doutorado	0,05	200	10
Mestrado	0,04	240	9,6
Especialização	0,03	240	7,2
Aperfeiçoamento/Atualização	0,02	240	4,8
Graduação	0,02	720	14,4
Graduação em Programas de Formação de Professores	0,02	720	14,4
Ensino Fundamental/Médio	0,01	2400	24
Limite Máximo de pontuação do subitem III.1			20
2. ORIENTAÇÃO / CO-ORIENTAÇÃO			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Doutorado	2,4	2	4,8
Mestrado	1,6	3	4,8
Co-orientação Doutorado	2	2	4
Co-orientação Mestrado	1,4	3	4,2
Especialização	1,3	3	3,9
Graduação TCC/Monografia)	1,2	4	4,8
Graduação TCC em Programas de Formação de Professores	1,2	4	4,8
PET	1,2	4	4,8
Iniciação Científica	1,2	4	4,8
Monitoria	0,6	4	2,4
Limite Máximo de pontuação do subitem III.2			6

3. BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO/QUALIFICAÇÃO			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Doutorado	2	2	4
Mestrado	1,5	2	3
Qualificação Doutorado	1,2	4	4,8
Qualificação Mestrado	1	3	3
Especialização	1	3	3
Graduação	0,8	4	3,2
Graduação em Programas de Formação de Professores	0,8	4	3,2
Limite Máximo de pontuação do subitem III.3			4
Pontuação máxima do item III			20

ITEM IV: EXPERIÊNCIA NA PESQUISA (últimos 5 anos)			
1. PESQUISA CONCLUÍDA			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Coordenador / Pesquisador	2	2	4
Colaborador / Auxiliar	1	4	4
Limite Máximo de pontuação do subitem IV.1			4
2. PUBLICAÇÃO			
Na área			
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Livro com ISBN - Autor / Co-autor	4	3	12
Livro com ISBN - Organizador	2	2	4
Capítulo de livro com ISBN	2	4	8
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	1	4	4
Livro sem ISBN - Autor / Co-autor	2	3	6
Artigo em periódico indexado em base internacional	3,2	5	16
Artigo em periódico indexado em base nacional	2	8	16
Artigo em periódico não indexado	1	8	8
Artigo em revista eletrônica indexada	2	8	16
Outros trabalhos (jornal, magazine....)	0,5	4	2
Trabalho completo em anais de evento	1,5	8	12
Resumo expandido em anais de evento	0,7	8	5,6
Resumo simples em anais de evento	0,5	4	2
Em área afim			
Livro com ISBN	2	2	4
Livro com ISBN - Organizador	1	1	1
Capítulo de livro com ISBN	1	2	2
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	0,5	2	1
Artigo em periódico indexado em base internacional	1,6	3	4,8
Artigo em periódico indexado em base nacional	1	4	4
Artigo em periódico não indexado	0,5	4	2
Artigo em revista eletrônica indexada	1	4	4
Outros trabalhos (jornal, magazine....)	0,3	2	0,6
Trabalho completo em anais de evento	0,7	4	2,8
Resumo expandido em anais de evento	0,4	4	1,6
Resumo simples em anais de evento	0,3	2	0,6
Limite Máximo de pontuação do subitem IV.2			16
Pontuação máxima do item IV			20

ITEM V: EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO (últimos 5 anos)**1. PROJETO CONCLUÍDO**

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Coordenador / Pesquisador	2	5	10
Colaborador / Auxiliar	1	10	10
Limite Máximo de pontuação do subitem V.1			10

2. MINISTRANTE DE CURSO / Mini-curso

Discriminação	Valor Simples da h/a	Quantidade Máxima	Limite Superior
Curso / Mini-Curso na Área	0,02	250	5
Curso / Mini-Curso em Área afim	0,01	500	5
Limite Máximo de pontuação do subitem V.2			5

3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Organizador/Coordenador	1	5	5
Membro da comissão organizadora	0,5	4	2
Expositor	0,5	10	5
Conferencista	1	5	5
Coordenador de mesa redonda	0,5	4	2
Limite Máximo de pontuação do subitem V.3			5
Pontuação máxima do item V			20

ITEM VI: ATIVIDADE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA (últimos 5 anos)

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Direção de Centro, Faculdade ou Instituto	2	5	10
Direção de Departamento ou Coordenação de Curso	1	10	10
Coordenador de Núcleo de Área	1	10	10
Membro de Conselho e/ou Colegiado de Curso	0,5	20	10
Membro de Comissão Permanente	1	10	10
Tutoria de Grupos PET	1	10	10
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Editor	1	10	10
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Membro	0,5	20	10
Participação em Banca de Seleção para docente efetivo	0,8	10	8
Participação em Banca de Seleção para docente temporário	0,6	10	6
Curador de coleções Científicas	1	10	10
Participação em Banca de Seleção para Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,06	2	0,12
Direção de Instituição de Educação Básica	1	10	10
Membro de Comissão/Conselho Técnico e Científico	0,5	20	10
Pontuação máxima do item VI			10

ITEM VII: PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Máxima	Limite Superior
Patente registrada	2	5	10
Confecção de aerofoto-grama, mapa e maquete	0,5	20	10
Construção de protótipo, equipamento e instrumento	1	10	10
Produção de software/vídeo técnico-científico (certificado)	1	10	10
Construção de site educacional	0,5	20	10
Elaboração material didático	0,5	20	10
Elaboração de banco de dado divulgado, catalogado e publicado	1	10	10
Consultoria técnica	0,5	20	10
Parecer técnico	0,5	20	10
Relatório técnico	0,5	20	10
Webmaster	0,5	20	10
Tv / Rádio Universitária	0,5	20	10
Pontuação máxima do item VII			10
PONTUAÇÃO TOTAL DA TABELA (Itens I a VII)			110

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. Informações Gerais

Nome:

Endereço completo:

E-mail:

Celular:

RG:

CPF:

Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano): ____/____/____

Titulação:

II. Informações Funcionais

Instituição atual:

Tipo de Vínculo:

Data de ingresso: ____/____/____

Ministrando disciplina em curso de licenciatura: Sim Não

Quais: _____

Município em que desenvolve as atividades:

Tempo de experiência no magistério superior:

Tempo de experiência na formação de professores:

III. Dados da Inscrição

Concorre na modalidade: Professor Formador I Professor Formador II

Área para a qual concorre:

IV. Comprovantes Entregues (Cópias)

Documentos Pessoais

- RG ou CNH CPF Comprovante de residência.
 Comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

Comprovação dos Requisitos Obrigatórios

- Comprovante de que é servidor do quadro efetivo da Ufac ou da Secretaria de Educação.
 Comprovante de que está em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura (Apenas para docentes da Ufac).
 Comprovante de que possui a formação na área da disciplina que pretende ministrar, conforme o Anexo III da Chamada Pública 03/2023.
 Comprovante de que possui a experiência mínima no magistério superior.
 Comprovante de que possui a experiência mínima na formação de professores.

Comprovação dos Títulos

- Currículo Lattes atualizado.
 Planilha de conferência dos títulos e os respectivos comprovantes, na ordem da tabela (preenchida pelo próprio candidato)

_____ -AC, _____ de julho de 2023.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

V. Declaração

Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição e os documentos apresentados são verdadeiros e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito dos mesmos, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Art. 299 do Código Penal.

Declaro ainda que tenho plena ciência da Chamada Pública 03/2023 e aceito integralmente os termos nela apresentados. Tenho ciência de que a Chamada Pública 03/2023 destina-se a formação de cadastro de reserva e que minha eventual classificação não implica necessariamente em atuação no Programa.

_____ -AC, _____ de julho de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

PLANILHA DE CONFERÊNCIA DOS COMPROVANTES DOS TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:

ITEM I: TITULAÇÃO MÁXIMA (pontuação não cumulativa)		
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Doutorado na área de Educação	15	
Doutorado em área afim*	10	
Mestrado na área de Educação	7,5	
Mestrado em área afim*	5	
Especialização na área de Educação	3	
Especialização em área afim*	2	
Graduação	1	

*Ensino

ITEM II: FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Pós- Doutorado na área de Educação	5	
Pós-Doutorado em área afim*	2,5	

*Ensino

ITEM III: EXPERIÊNCIA NO ENSINO		
1. MINISTRAÇÃO DE AULA EM CURSO		
Discriminação	Valor Simples da h/a	Quantidade Apresentada
Doutorado	0,05	
Mestrado	0,04	
Especialização	0,03	
Aperfeiçoamento/Atualização	0,02	
Graduação	0,02	
Graduação em Programas de Formação de Professores	0,02	
Ensino Fundamental/Médio	0,01	
2. ORIENTAÇÃO / CO-ORIENTAÇÃO		
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Doutorado	2,4	
Mestrado	1,6	
Co-orientação Doutorado	2	
Co-orientação Mestrado	1,4	
Especialização	1,3	
Graduação TCC/Monografia)	1,2	
Graduação TCC em Programas de Formação de Professores	1,2	
PET	1,2	
Iniciação Científica	1,2	
Monitoria	0,6	

3. BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO/QUALIFICAÇÃO		
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Doutorado	2	
Mestrado	1,5	
Qualificação Doutorado	1,2	
Qualificação Mestrado	1	
Especialização	1	
Graduação	0,8	
Graduação em Programas de Formação de Professores	0,8	

ITEM IV: EXPERIÊNCIA NA PESQUISA (últimos 5 anos)
--

1. PESQUISA CONCLUÍDA		
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Coordenador / Pesquisador	2	
Colaborador / Auxiliar	1	

2. PUBLICAÇÃO

Na área		
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Livro com ISBN - Autor / Co-autor	4	
Livro com ISBN - Organizador	2	
Capítulo de livro com ISBN	2	
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	1	
Livro sem ISBN - Autor / Co-autor	2	
Artigo em periódico indexado em base internacional	3,2	
Artigo em periódico indexado em base nacional	2	
Artigo em periódico não indexado	1	
Artigo em revista eletrônica indexada	2	
Outros trabalhos (jornal, magazine....)	0,5	
Trabalho completo em anais de evento	1,5	
Resumo expandido em anais de evento	0,7	
Resumo simples em anais de evento	0,5	
Em área afim		
Livro com ISBN	2	
Livro com ISBN - Organizador	1	
Capítulo de livro com ISBN	1	
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	0,5	
Artigo em periódico indexado em base internacional	1,6	
Artigo em periódico indexado em base nacional	1	
Artigo em periódico não indexado	0,5	
Artigo em revista eletrônica indexada	1	
Outros trabalhos (jornal, magazine....)	0,3	
Trabalho completo em anais de evento	0,7	
Resumo expandido em anais de evento	0,4	
Resumo simples em anais de evento	0,3	

ITEM V: EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO (últimos 5 anos)**1. PROJETO CONCLUÍDO**

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Coordenador / Pesquisador	2	
Colaborador / Auxiliar	1	

2. MINISTRANTE DE CURSO / Mini-curso

Discriminação	Valor Simples da h/a	Quantidade Apresentada
Curso / Mini-Curso na Área	0,02	
Curso / Mini-Curso em Área afim	0,01	

3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Organizador/Coordenador	1	
Membro da comissão organizadora	0,5	
Expositor	0,5	
Conferencista	1	
Coordenador de mesa redonda	0,5	

ITEM VI: ATIVIDADE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA (últimos 5 anos)

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Direção de Centro, Faculdade ou Instituto	2	
Direção de Departamento ou Coordenação de Curso	1	
Coordenador de Núcleo de Área	1	
Membro de Conselho e/ou Colegiado de Curso	0,5	
Membro de Comissão Permanente	1	
Tutoria de Grupos PET	1	
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Editor	1	
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Membro	0,5	
Participação em Banca de Seleção para docente efetivo	0,8	
Participação em Banca de Seleção para docente temporário	0,6	
Curador de coleções Científicas	1	
Participação em Banca de Seleção para Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,06	
Direção de Instituição de Educação Básica	1	
Membro de Comissão/Conselho Técnico e Científico	0,5	

ITEM VII: PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Patente registrada	2	
Confecção de aerofoto-grama, mapa e maquete	0,5	
Construção de protótipo, equipamento e instrumento	1	
Produção de software/vídeo técnico-científico (certificado)	1	
Construção de site educacional	0,5	
Elaboração material didático	0,5	
Elaboração de banco de dado divulgado, catalogado e publicado	1	
Consultoria técnica	0,5	
Parecer técnico	0,5	
Relatório técnico	0,5	
Webmaster	0,5	
Tv / Rádio Universitária	0,5	